



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



RELATÓRIO Transição de Governo

GESTÃO 2013-2016
Prefeito: Sinvaldo Santos Brito
Vice-prefeito: Rose Maria Maccari

GESTÃO 2017-2020
Prefeito: Mauricio Ferreira de Souza
Vice-prefeito: Benta Noletto

1) INTRODUÇÃO

Trata-se de Relatório Técnico Conclusivo, a teor dos procedimentos de transição de governo municipal 2016/2017, considerando especialmente as disposições da Resolução Normativa n.º 19/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Inicialmente, houve a expedição do Decreto Municipal n.º 66 de 07 de novembro de 2016, oportunidade em que fora constituída a Comissão de Transição de Mandato, assim disposta:

I – Representantes da Gestão (2013/2016):

- a) Aciomar Marques Carvalho;
- b) Edivaldo Ribeiro Gomes;
- c) Lúcia Preczeniak;
- d) Niucéia Maria Corrêa (Ariene F. Abreu – Substituta);
- e) Solange Luizão Barbuio Barbosa;
- f) Soraya Cristine Carvalho Duarte; e



g) Vanilza Ribeiro Chagas.

II – Representantes do Governo Eleito (2017/2020):

- a) Edwin de Almeida Costa;
- b) José Carlos Ferreira Alberto;
- c) Maria dos Santos Lopes da Silva;
- d) Maria Ighes Lazzaris Ferlin;
- e) Mauricio Ferreira de Souza Júnior;
- f) Vanderlei Ferrari; e
- g) Vilamir José Longo.

Após, houveram deliberações conjuntas de equipe de transição, sendo que as reuniões foram reduzidas a termo, conforme as atas 1, 2, 3 e 4 ora juntadas (Anexo 01).

No aspecto operacional, a transição de governo ocorreu de forma tranquila e suficiente, havendo apenas relativa demora na sua instalação, considerando que havia entendimento da gestão 2013/2016 sobre a necessidade de aprovação de Projeto de Lei para regulamentação da equipe de transição, o que atrasou os trabalhos, e, ainda na demora de disponibilidade de todas as informações necessárias a conclusão dos trabalhos (art. 5º da Resolução Normativa n.º 19/2016 – TCE/MT).

No mais, a documentação colhida permite a avaliação dos aspectos de transição de governo, destacando-se principalmente aqueles fatores mais relevantes para a adoção de medidas pela gestão (2017/2020).

É a síntese.

**2) GESTÃO FINANCEIRA**

A gestão financeira do exercício de 2016 ocorreu pela execução da Lei Municipal n.º 937/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual.

Assim, temos que o orçamento da receita fora prevista originariamente na ordem de R\$ 61.676.795,15 (sessenta e um milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) sendo a despesa fixada nesse mesmo valor.

Dos fatos mais relevantes para o aprimoramento dos aspectos da nova gestão, temos a evidenciação de escrituração contábil com indícios de irregularidades, conforme constou do Ofício 018/2016 – ETM (Anexo 02):

- a) 19 contas bancárias com divergência de saldo (banco maior que contabilidade e vice e versa) – data base 31.10.2016;
- b) Pagamentos em duplicidade;
- c) Pagamentos “a regularizar”;
- d) Conta 8908-7 Valor R\$ 1.727,77 (Valor a Ressarcir pelo Banco);
- e) Ausência de Justificativa quanto aos lançamentos da Conta 8908-7 período 31.10.2010 a 28.12.2012;
- f) Várias contas bancárias registrando “Pagamento Indevido”; e
- g) Várias contas bancárias registrando “Pago a Maior”.

Aqui, cabe anotar, que a verificação de pagamentos em duplicidade, é, inclusive, objeto de apuração específico pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos autos do Processo n.º 6026-7/2017, Relatora Conselheira Jaqueline Jacobsen.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Por oportuno, destaca-se da Ata n.º 04 da Equipe de Transição, que os pagamentos em duplicidade e outros procedimentos financeiros com indícios de irregularidades remontam a 2010, conforme consta:

(...)

Em análise ao balancete e extratos foram constadas divergência de valores em várias contas como: pagamento indevido, pagamento em duplicidade, valor maior que não foi somado desde 2010. O Sr. Edivaldo falou que o setor de contabilidade constatou essas distorções e estão tentando regularizar."

Tais ocorrências, sem perquirir qualquer responsabilidade funcional, nos demonstra, a priori, a extrema necessidade de aperfeiçoamento dos métodos e registros pela contabilidade, de sorte que seja garantida a evidenciação de fatos fidedignos à realidade das contas públicas, segundo premissa maior do artigo 83, 85 e 89 da Lei Federal n.º 4.320/64:

Art. 83. A contabilidade evidenciará perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados.

(...)

Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

(...)

Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.

No mais, ainda quanto ao aspecto da gestão financeira, estima-se que houve prejuízo ao Erário a ordem de R\$ 11.253.625,77 (onze milhões, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e



setenta e sete centavos) (Anexo 03), pela omissão da Fazenda Municipal em promover a regular cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa até 31.12.2011, permitindo a ocorrência da prescrição quinquenal, sem as providências do artigo 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, segundo consta:

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no *caput*, no que se refere aos impostos. (grifei)

Anota-se, por oportuno, que tal constatação é da mais alta relevância, podendo ensejar ao gestor faltoso na imputação de prevaricação (art. 319, CP) bem como em ato de improbidade que causa prejuízo ao Erário (art. 10, X da Lei Federal n.º 8.429/92).

Logo, é imperiosa a adoção de medidas voltadas a recuperação fiscal, mediante ações de cunho administrativo e judicial, evitando-se que o prejuízo ao Erário seja maior.

3) BENS PATRIMONIAIS / FROTA / ALMOXARIFADO

Pela análise da documentação pertinente a gestão patrimonial, constatou-se que a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, possui graves deficiências na gestão e controle do patrimônio, almoxarifado e frotas.

A deficiência na gestão patrimonial, é demonstrada através de erros de lançamento no Livro de Inventário Patrimonial, sendo que, muitas vezes, a



descrição do produto lançado, não corresponde ao bem verificado em inspeção *in loco*.

Tais constatações, inclusive, fora objeto de abordagem específica pela Coordenação da Equipe de Transição (Ofício n.º 013/2016-ETM), vejamos:

"Após recebimento do Inventário Patrimonial, esta equipe de transição promoveu diligências para conferência por amostragem, oportunidade em que verificou-se divergências e condições que indicam a necessidade de providências corretivas e saneadoras por essa gestão.

Registra-se, ainda, que diante do volume de bens registrados formalmente, tratam-se apenas de constatações preliminares, no presente caso referente as condições dos bens patrimoniais na Escola Municipal São Pedro, Bairro Mãe de Deus em Peixoto de Azevedo/MT, são elas:

- Patrimônio 17558: Aparelho registrado no inventário como 12 mil btus, constado *in loco* trata-se de Aparelho 9 mil btus;
 - Patrimônio 17561: Aparelho registrado no inventário como 12 mil btus, constado *in loco* trata-se de Aparelho 9 mil btus;
 - Patrimônio 17563: Aparelho registrado no inventário como 12 mil btus, constado *in loco* trata-se de Aparelho 9 mil btus;
 - Patrimônio 17566: Aparelho registrado no inventário como 12 mil btus, constado *in loco* trata-se de Aparelho 9 mil btus;
 - Patrimônio 17567: Aparelho registrado no inventário como 12 mil btus, constado *in loco* trata-se de Aparelho 9 mil btus;
 - Patrimônio 17568: Aparelho registrado no inventário como 12 mil btus, constado *in loco* trata-se de Aparelho 9 mil btus;
 - Patrimônio 17571: Aparelho registrado no inventário como 12 mil btus, constado *in loco* trata-se de Aparelho 9 mil btus;
 - Patrimônio 17573: Aparelho registrado no inventário como 12 mil btus, constado *in loco* trata-se de Aparelho 9 mil btus;
 - Patrimônio 17574: Aparelho registrado no inventário como 12 mil btus, constado *in loco* trata-se de Aparelho 9 mil btus;
- Verificou-se que os aparelhos eletroeletrônicos utilizados pela unidade escolar, não possuem placa de Registro Patrimonial, fato que dificulta ou impossibilita as verificações, além de colar em risco a preservação, guarda e manutenção dos bens públicos, facilitando eventual dilapidação.

No ensejo, passamos a relatar algumas ocorrências na Escola Municipal Jardim das Flores, Bairro Liberdade em Peixoto de Azevedo, vejamo-nos:

- Verificou-se que os aparelhos eletroeletrônicos utilizados pela unidade escolar, não possuem placa de Registro Patrimonial, fato que dificulta ou



impossibilita as verificações, além de colar em risco a preservação, guarda e manutenção dos bens públicos, facilitando eventual dilapidação.

Ainda, foi verificada inspeção preliminar no pátio de frotas da Prefeitura Municipal, oportunidade em que verificou-se situações de risco à guarda e conservação do patrimônio público:

- Verificação de veículos, ônibus, trator, máquinas pesadas e outros, sem a devida placa de Registro Patrimonial, fato que dificulta ou impossibilita as verificações, além de colar em risco a preservação, guarda e manutenção dos bens públicos, facilitando eventual dilapidação;

- Verificação de depósito de sucatas de diversos veículos, inclusive de outros entes da federação, apenas em plena depreciação e sem destinação específica."

Por esse quadro, houve a recomendação à gestão 2013/2016, que adota-se as medidas saneadoras ou amenizadoras relativa a essas constatações (Ofício n.º 16/2016 – ETM):

1. Divergência entre a característica do aparelho de ar condicionado e o registrado no Inventário Patrimonial; e
2. Aparelhos eletroeletrônicos (monitores, notebook, etc) utilizados pela unidade escolar, não possuem placa de Registro Patrimonial, fato que dificulta ou impossibilita as verificações, além de colar em risco a preservação, guarda e manutenção dos bens públicos, facilitando eventual dilapidação.

Naquela oportunidade, com efeito as diligências realizadas, constatou-se um quadro de depreciação da frota de veículos e equipamentos, por ausência de guarda, manutenção e gestão, conforme verifica-se pelos registros fotográficos realizados:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Peixoto que eu quero
GESTÃO 2017 - 2020

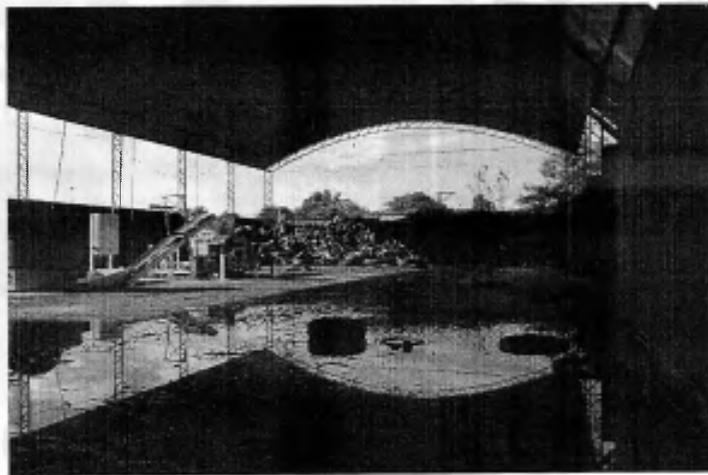


PL: 110
de 2010
VISTO:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Nota-se, além do visível estado de sucateamento dos veículos e equipamentos, a situação degradante quanto ao descarte de lixo acumulado ao longo dos anos na manutenção dos veículos, destoando das boas práticas de gestão ambiental.

Logo, deverá haver esforço concentrado na melhora da gestão da frota, partindo desde logo pela sua renovação e manutenção, como providências preponderantes no resgate da eficácia da gestão.



No ensejo, segundo leitura da Ata n.º 04 de 30 de dezembro de 2016, verifica-se que houve a informação que a gestão de frota, era realizada de fato pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Afonsina, a quem detinha o conhecimento necessário para operacionalização do software de frotas.

Nesse mesmo aspecto, denota-se possível falha na gestão dos combustíveis, podendo ter havido possível diluição de fornecimento de combustível a terceiros, como se fosse da Administração, prejudicando a fidedignidade dos registros contábeis. A exemplo, menciona-se o público e notório fornecimento de combustível à Associação de Universitários de Colíder, sem instrumento formal de contratação, execução e fiscalização do projeto.

No que tange ao Almojarifado, pode-se observar a ausência de Almojarifado Central, que, em termos estruturantes, dificulta a gestão do setor na medida em que a descentralização, necessidade de integração para consolidação das informações. Tal procedimento, deverá ser repensado e reconstruído ao longo da gestão 2017/2018.

4) DIAGNÓSTICOS SETORIAIS

TEMAS	OBSERVAÇÕES
Saúde	Verificou-se a necessidade de aprimorar a gestão de pessoas, havendo a incidência de pagamentos diretamente na folha de pagamento, por profissionais sem vínculo funcional, administrativo ou contratual. Verificou-se a necessidade de aprimoramento dos aspectos de planejamento de execução da política de saúde pública, evitando-se a inauguração de obras sem o prévio planejamento quanto ao seu aparelho e disponibilidade de recursos humanos.
Educação	Verificou-se a necessidade de aprimorar a gestão das obras públicas destinadas ao ensino, havendo diversas obras paralisadas por negligência da empresa contratada, sem adoção das medidas necessárias a garantia de entrega das obras à população. Verificou-se a necessidade de aprimorar a gestão de frotas da educação, considerando a insuficiência de veículos para o transporte escolar, bem como a sua má condição de conservação, uso e manutenção.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Peixoto que eu quero
GESTÃO 2017 - 2020

Administração	<p>Verificou-se a necessidade de aprimorar os procedimentos voltados as compras e contratações de serviços, afastando-se aquelas exigências desarrazoadas e que frustram o caráter competitivo do certame.</p> <p>Verificou-se a necessidade de aprimoramento no aspecto da gestão patrimonial, dado os erros de lançamento no Livro de Inventário, má conservação e uso dos bens, dentre outras falhas.</p> <p>Verificou-se a necessidade de maior controle da gestão de recursos humanos, considerando a constatação de pagamento de pessoas sem vínculo funcional, administrativo ou contratual (p. ex. médicos do Hospital Regional).</p>
Assistência Social	<p>Verificou-se a necessidade de promover o credenciamento de instrutores e monitores dos programas sociais, sendo a nomeação dos mesmos em função de Cargo de Confiança, incompatível com a natureza do cargo.</p>
Meio Ambiente	<p>Verificou-se a necessidade de observância à legislação ambiental pelos próprios empreendimentos públicos, devendo ser observado a licença ambiental prévia e os estudos necessários para cada projeto de governo.</p>
Previdência Municipal (RPPS)	<p>Verifica-se que houve a celebração de Termo de Confissão de Dívida em 18 de agosto de 2003 na ordem de R\$ 2.776.942,34 que ainda vem sendo pago, demonstrando a necessidade de revisão das condições de viabilidade financeira dos juros, revelando-se, <i>a priori</i>, uma dívida impagável hoje prevista em R\$ 9.768.995,60 (Lei Municipal n.º 466/2003).</p>
Obras	<p>Verificou-se a necessidade de aprimoramento dos aspectos de fiscalização e controle de obras públicas, considerando o número excessivo de empreendimento paralisados e com problemas de execução;</p> <p>Verificou-se a necessidade de melhor ordenamento do pátio de máquinas, seu uso e conservação, inclusive observando-se a preservação do meio ambiente, salubridade, organização e correlatos;</p> <p>Verificou-se a necessidade de melhor ordenamento da manutenção dos veículos,</p>
Fazenda Pública	<p>Verificou-se a necessidade de aprimoramento dos métodos e registros contábeis, para que estes evidenciem de fato a realizada orçamentária, financeira e patrimonial da gestão, incluso o aperfeiçoamento no setor de Tesouraria, Compras e outros que integram a base de dados.</p> <p>Verificou-se a necessidade de adoção de medidas em caráter de urgência para recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa, sendo estimado um prejuízo ao Erário na ordem de R\$ 11.253.625,77 (onze milhões, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) já prescritos pela não adoção das medidas necessárias.</p>

5) CONVÊNIOS / VIGÊNCIA ESTENDIDA PARA 2017

Em transição, fora apresentada uma relação com diversos convênios e ajustes do Município com outros entes da federação, destacando-se entre elas os que tiveram menção de vigência estendida para 2017, são eles:



Modalidade	Situação 12/2016	Objeto	Vigência	Órgão
795670/2013 Convênio	Licitar	Educação Ambiental	30.12.2017	Ministério da Saúde
771322/2012	Aguardando Prestação de Contas	Aquisição de Patrulha Mecanizada	15.08.2015	MAPA
Termo de Compromisso 099/2013	Em Execução	11 Poços - Assentamentos	25.10.2017	Ministério da Saúde
Convênio 700507/2011	Não informada	Aquisição de equipamentos e mobiliários.	18.04.2017	Ministério da Educação
Convênio 1084/2016	Não Assinado	Aquisição de Material Betuminoso	01.07.2017 (Solicitado o cancelamento)	SECID
Convênio 0968/2016	Aguardando Licitar	Implantação de UTR	30.06.2017	SEAF
Convênio 0810/2016	Aguardando Licitar	Drenagem bairro Nova Esperança	25.05.2017	SECID
Convênio 037/2013	Em execução	Piscina Idoso	11.10.2017	SECID

6) CONCLUSÃO

Pelo exposto, a Comissão de Transição emite Relatório Técnico Conclusivo, a teor das principais situações administrativas irregulares a serem objeto de adoção de providências pela Gestão 2017-2020, a saber:

- Prescrição de aproximadamente R\$ 11.253.625,77 da receita pública, sem adoção das medidas de execução fiscal para garantir o crédito da fazenda municipal, devendo serem adotadas medidas administrativas e judiciais para a cobrança do crédito ainda não prescrito;



- b) Revisão das minutas de edital, especialmente na modalidade de Pregão Presencial, suprimindo da mesma exigências via de regra desnecessárias e restritivas a competitividade do certame, tais como exigência de Balanço Contábil, capital social mínimo e outras;
- c) Revisão dos procedimentos de licitação, contratação e fiscalização dos contratos de serviços e fornecimentos, especialmente quanto as condições restritivas a competitividade do certame, procedimentos de cotação e fluxo de processo;
- d) Revisão da gestão da gestão patrimonial, considerando a verificação de erros no lançamento de dezenas de itens no Inventário, fazendo com que os registros não reflitam a realidade, relativizando a fidedignidade das informações contábeis;
- e) Revisão da gestão de pessoas, considerando o lançamento de pagamentos na folha de pagamento, por mero ofício solicitando o pagamento de pessoas físicas, sem a confecção de contrato, termo de posse ou outro instrumento jurídico válido e aferível;
- f) Revisão da gestão de pessoas, considerando a verificação de previsão de cargos de confiança que não se enquadram nessa natureza constitucional (ACS, Monitor Assistência Social, etc);
- g) Revisão da gestão de pessoas, considerando a verificação de previsão de normas que afetam o princípio da isonomia e autorizam pagamentos a servidores acima do teto constitucional;
- h) Revisão da gestão financeira e contábil, considerando a percepção de registro de pagamentos em duplicidade e com indícios de improbidade administrativa e lesão ao Erário; e
- i) Revisão da gestão de infraestrutura, obras e projetos, considerando a verificação de um número elevado de obras paralisadas, não concluídas, não iniciais e com dificuldades de disponibilidade à população.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



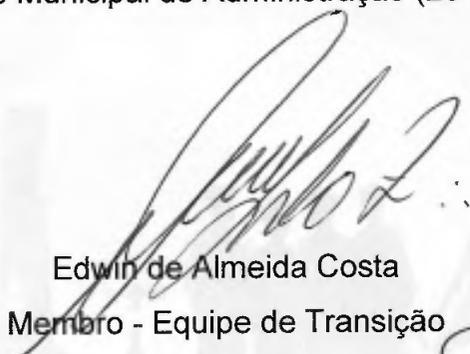
É o Relatório.

Peixoto de Azevedo/MT, 08 de agosto de 2017.

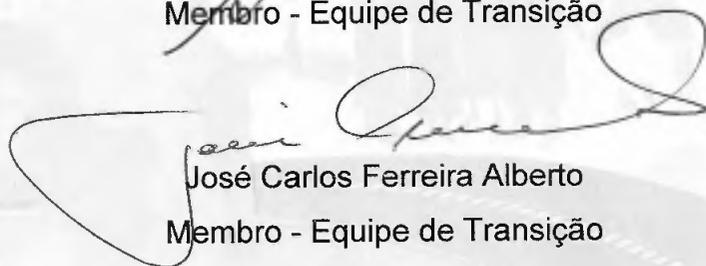

Vilamir José Longo

Coordenador da Equipe de Transição
Secretário Municipal de Administração (2017/2020)

Cientes:


Edwin de Almeida Costa

Membro - Equipe de Transição


José Carlos Ferreira Alberto

Membro - Equipe de Transição


Maria dos Santos Lopes da Silva

Membro - Equipe de Transição

Maria Ighes Lazzaris Ferlin

Membro - Equipe de Transição

Mauricio Ferreira de Souza Júnior

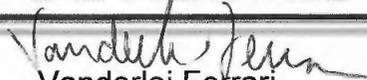
Membro - Equipe de Transição



ESTADO DE MATO GROSSO

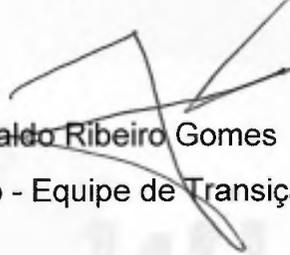
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO




Vanderlei Ferrari

Membro - Equipe de Transição

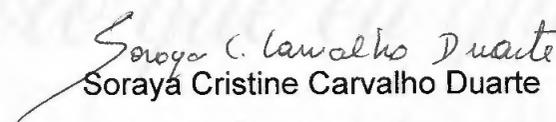

Aciomar Marques Carvalho
Membro - Equipe de Transição

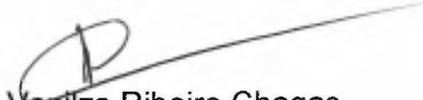

Edivaldo Ribeiro Gomes
Membro - Equipe de Transição

Lúcia Preczeniak
Membro - Equipe de Transição

Ariene F. Abreu
Membro - Equipe de Transição

Solange Luizão Barbuio Barbosa
Membro - Equipe de Transição


Soraya Cristine Carvalho Duarte
Membro - Equipe de Transição


Vanilza Ribeiro Chagas.
Membro - Equipe de Transição


Recebi
Maurício Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

ANEXO - DOC. 01

ATA Nº001/2016 – EQUIPE TRANSIÇÃO

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às treze e trinta horas, na sala da Comissão de Transmissão de Mandato, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, reuniram-se a Comissão para início das atividades de acordo com a o Decreto nº66 de 07 de Novembro de 2016, com a presença dos seguintes membros: Vilamir José Longo, Edwin de Almeida Costa, Jose Carlos Ferreira Alberto, Maria dos Santos Lopes da Silva, Vanderlei Ferrari, Aciomar Marques Carvalho, Edivaldo Ribeiro Gomes, Niucéia Maria Corrêa, Solange Luizão Barbuio Barbosa, Soraya Cristine Carvalho Duarte e Vanilza Ribeiro Chagas. Pelo coordenador Vilamir José Longo foi aberto os trabalhos e deu-se início a reunião, comunicando que os ofícios nºs. 01/2016 – ETM de 10 de Novembro de 2016, 02/2016 – ETM de 17 de Novembro de 2016 e 03/2016 – ETM de 17 de Novembro de 2016 de solicitação de documento já tinham sido protocolados na Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, e alguns documentos solicitados já tinham sido entregue sendo: PPA (2014/2017); LDO (2017) E LOA (2017) e o Lotacionograma e planos de cargos foram entregue via HD pelo Chefe do Recursos Humanos, ficando pendentes para serem entregues na próxima segunda-feira dia 21/11/2016 pelo Controlador Interno os documentos solicitados no item 12 do Ofício 001/2016, incluindo-se os dados SIOPEs(Educação) e SIOPS(Saúde) e APLIC TCE MT. Ainda, pelo Coordenador foi entregue a Secretária de Administração o Ofício nº004/2016, onde solicita relação de Atas de Registros de Preços, contendo nome do fornecedor, objeto e prazo de vigência, bem como relação de contratos administrativos(serviços e fornecimentos) em vigência, contendo nome do fornecedor ou contratado, contendo objeto e prazo de vigência. Após discussões e esclarecimentos entre os membros, ficou fixada a data da próxima reunião para o dia 25 de Novembro de 2016 às 14:00 horas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião com a lavratura da presente ata, por mim redigida Maria dos Santos Lopes da Silva, a qual lida e aprovada ao final assinada por todos os presentes.

Solange Luizão Barbuio Barbosa

Edivaldo Ribeiro Gomes

Aciomar Marques Carvalho

Vanilza R. Chagas de Souza

Edwin de Almeida Costa

Maria dos Santos Lopes da Silva

Vanderlei Ferrari

ATA Nº002/2016 – EQUIPE TRANSIÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na sala da Comissão de Transmissão de Mandato, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, reuniram-se a Comissão para continuação das atividades, com a presença dos seguintes membros: Edwin de Almeida Costa, Jose Carlos Ferreira Alberto, Maria dos Santos Lopes da Silva, Vanderlei Ferrari, Aciomar Marques Carvalho, Edivaldo Ribeiro Gomes, Ariene Francieny de Abreu, Solange Luizão Barbuio Barbosa, Vanilza Ribeiro Chagas. E Lucia Preczeniak. Pelo Dr. Edwin de Almeida Costa, foi aberto os trabalhos e deu-se início a reunião, com a conferência da relação dos documentos recebidos através dos ofícios 162/2016-SMAD, 163/2016-ETM e 164/2016-SMAD, os quais tinham sido solicitados através do Ofício 004/2016-ETM. O Dr. Edwin falou que ainda iremos sentar com o Prefeito eleito Mauricio para a análise da documentação e definição de algumas providências referente a pedidos de alguns termos aditivos de Contratos para facilitar o andamento para a próxima gestão. A Secretária de Administração Sra. Solange pediu agilidade para que possa se programar para agilizar a entrega de documentos solicitados, bem como passar para o atual Prefeito o andamento dos trabalhos. Foram discutidos sobre os contratos e atas de registros de preços, objeto e prazo de vigência de cada um, com saldos e restos a pagar. Notou-se a necessidade de retificação do Contrato nº62/2016 da empresa Goiais Bens no valor de R\$805.000,00(oitocentos e cinco mil reais) para R\$85.000,00(oitenta e cinco mil reais). Foi solicitado através do Ofício nº006/2016-ETM pedido específico de levantamento e disponibilização de documentos relativo ao serviços de concessão de água e esgoto (Legislação, Contrato, Aditivos, etc.). Foi acordado com a Secretária de Educação uma reunião para repasse de algumas questões importante devido ao retorno das aulas de reposição do Estado que será em 10/01/2016. Foram atendidos seguintes itens do Ofício nº001/2016-ETM: item 7- Relação Nominal de todos os contratos temporários; item 11 (restante da Legislação); relatório da dívida ou parcelamento, regime próprio da Previdência ou Regime Geral. Ficando acordado que o item 13 será entregue em dois relatórios, sendo execução fiscal até 30/12/2016 e os demais Processos Judiciais até 28/02/2017. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião com a lavratura da presente ata, por mim redigida Maria dos Santos Lopes da Silva, a qual lida e aprovada ao final assinada por todos os presentes.

Maria dos Santos Lopes da Silva Vanderlei Ferrari

Jose Carlos F. Alberto Aciomar Marques Carvalho

Edwin de Almeida Costa

Ariene Francieny de Abreu Solange L.B. Barbosa

Solange L.B. Barbosa

Aciomar M. Carvalho

Edivaldo Ribeiro Gomes

Vanilza R. Chagas de Souza

PMPA
FL: 120
de uso
VISTO:

ATA Nº003/2016 – EQUIPE TRANSIÇÃO

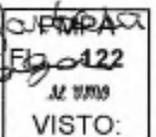
Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na sala da Comissão de Transmissão de Mandato, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, reuniram-se a Comissão para continuação das atividades, com a presença dos seguintes membros: Edwin de Almeida Costa, Jose Carlos Ferreira Alberto, Maria dos Santos Lopes da Silva, Vanderlei Ferrari, Aciomar Marques Carvalho, Edivaldo Ribeiro Gomes, Ariene Francieny de Abreu, Solange Luizão Barbuio Barbosa, Vanilza Ribeiro Chagas, Soraya Cristina Duarte, Maria Ighes Lazzaris Ferlin e Vilamir José Longo. Pelo Dr. Edwin de Almeida Costa, foi aberto os trabalhos e deu-se início a reunião. Em seguida comentou sobre os contratos, onde a Dra. Soraya fez uma explanação sobre todos os contratos. Foi sugerido a prorrogação de todos os contratos de prestação de serviços, o Vanderlei lembrou do contrato com a Gráfica, então foi informado que já havia sido prorrogado. A Sra. Maria Ighes informou que em análise ao site, constatou que não foi homologado o STN, e a contadora Vanilza informou que já foram enviado a documentação e esta aguardando apenas a homologação. Referente ao ofício 001/2016/ETM foi entregue o Relatório da dívida de parcelamento com o Fundo de Previdência Municipal (Regime próprio) devidamente atualizado constando: a) Cópia do respectivo contrato do parcelamento e suas alterações; b) Extrato de pagamento das parcelas vencidas e a vencer no exercício financeiro de 2016. Item 9 relatório da dívida e/ou parcelamento com Regime Geral de Previdência (INSS), devidamente atualizado. Foram solicitados através do Ofício nº005/2016/ETM o restante das informações indicadas pelo Art. 5º da Resolução Normativa nº19/2016-TCE-MT, entregando em mãos os itens i) Relação Licença Premio, DIRF e RAIZ. Item q) Relação dos Concursos Públicos vigentes, Concurso Público 001/2016. Ainda sobre o Ofício 001/2016-ETM foi entregue o arquivo digital em CD, Lei Orgânica, Leis de Organização de Quadro de Pessoal, Estatuto dos Servidores, Código Ambiental, Lei de Zoneamento, Código Tributário, Plano municipal de Educação, Termo de Ajustamento de Conduta(TAC), Objeto realização de concurso público, Plano Diretor Participativo. Foi informado que não há nenhum Termo de Conduta de Gestão com o TCE-MT. O Município não possui Plano de Mobilidade Urbana. Foi entregue a cópia do Balancete de Outubro/2016 bem como o Decreto nº68 de 23 de Novembro de 2016. Foi solicitado documentação através dos Ofícios 09, 010, 011 e 012/2016/ETM. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião com a lavratura da presente ata, por mim redigida Maria dos Santos Lopes da Silva, a qual lida e aprovada ao final assinada por todos os presentes.

*Solange L.B. Barbosa, Aciomar Marques Carvalho, Vanilza R. Chagas,
Edivaldo Ribeiro Gomes, Ariene Francieny de
Abreu, Vanderlei Ferrari,
U.B.*

ATA Nº004/2016 – EQUIPE TRANSIÇÃO

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Peixoto de Azevedo-MT, reuniram-se a Comissão para continuação das atividades, com a presença dos seguintes membros: Jose Carlos Ferreira Alberto, Maria dos Santos Lopes da Silva, Vanderlei Ferrari, Aciomar Marques Carvalho, Edivaldo Ribeiro Gomes, Ariene Francieny de Abreu, Solange Luizão Barbuio Barbosa, Vanilza Ribeiro Chagas, Maria Igenes Lazzaris Ferlin e Vilamir José Longo. Pelo Coordenador Vilamir José Longo, foi aberto os trabalhos e deu-se início a reunião, falando sobre alguns apontamentos como: solicitação das senhas de acesso e também do servidor, backup do sistema que será solicitado ao Sr. Silas, e senha do site de publicação ao Sr. Marcos Paulo bem como senha das matérias aos servidores Robson e Jheime. A Sra. Solange informou que os funcionários do RH que fazem as inserções das matérias. Sobre os documentos solicitados através do Ofício 005/2016/ETM que não foram entregues ficarão de responsabilidade do Sr. EDVALDO e da Sra. VANILZA. A contadora Maria Igenes fez uma análise sobre a homologação do SICONF e não consta homologado no sistema sobre a adoção de medidas para manutenção do CRP, solicitou aos funcionários da contabilidade regularização dessas atualizações. Sobre os termos aditivos que foram solicitados através do Ofício 009/2016/ETM a Sra. Solange explicou sobre os contratos que tinham sido renovados ou aqueles que poderão ser renovados através da Ata de Registro de Preço. O Sr. Vilamir solicitou ao Dpto de Contabilidade que faça o fechamento do orçamento de 2016 até quinze de janeiro de dois mil e dezessete, imediatamente fazer troca de todas as senhas das contas de todos os bancos ao qual a Prefeitura tiver contas. Em análise ao balancete e extratos foram constatados divergência de valores em várias contas como: pagamento indevido; pagamento em duplicidade; valor maior que não foi somado desde o ano de 2010. O Sr. Edvaldo falou que o setor de contabilidade constatou essas distorções e estão tentando regularizar. O Professor Carlos questionou e solicitou que qualquer distorções identificadas pelo setor de contabilidade que o mesmo sejam comunicado imediatamente. No Sr. Vilamir perguntou como estava sendo o controle da frota e do combustível. A Sra. Solange informou que a frota e controle de cada veículo é de responsabilidade da funcionária Afonsina, e que cada veículo tem sua pasta no Dpto de Patrimônio. O Secretário de Saúde Sr. Aciomar mostrou-se preocupado por ser final de mandato e final de ano a questão de como será o procedimento de necessidade de viagem de emergência com os veículos da saúde, a Contadora Maria Igenes orientou para ele ir a Prefeitura e fazer adiantamento, sendo que todos os membros da comissão foram solícitos a essa questão. O Sr. Vilamir questionou como funcionava os telefone cooperativos usados pelos secretários e outros funcionários, a Sra. Solange informou que o contrato das linhas telefônica serão encerrados em 31/12/2016 e todos os aparelhos e chips recolhidos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião com a lavratura da presente ata, por mim redigida Maria dos Santos Lopes da Silva, a qual lida e aprovada ao final assinada por todos os presentes.

maria dos Santos Lopes da Silva
Edvaldo Ribeiro Gomes
Jose Carlos F. Alberto
Ariene Francieny de Abreu
Solange Luizão Barbuio Barbosa
Vanilza R. Chagas
Vilamir José Longo



ANEXO - DOC. 02



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
PODER EXECUTIVO
CNPJ:03.238.631/0001-31

PROTOCOLO GERAL

Protocolo: 16477 / 2016

Dados Cadastrais

Data do Processo:

30/12/2016

REQUERENTE: VILAMIR JOSE LONGO
ENDEREÇO: RUA THIAGO MAGALHAES NUNES N:0
TELEFONE: 35751669
CNPJ/CPF: 512.848.129-87

CIDADE: PEIXOTO DE AZEVEDO
BAIRRO: CENTRO
CEP: 78530000

Descrição da Solicitação:

SOLICITA A V. SA PROVIDENCIAS URGENTES NO SENTIDO DE REVISAO DOS LANCAMENTOS OU QUE SEJAM APRESENTADOS AS JUSTIFICATIVAS FORMAIS QUANTO AS OCORRENCIAS, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Destino Processo:

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

Documentação, em Anexo

Obs.: Relação de Todos os documentos necessários a entrada do processo.
OFICIO Nº:018/2016

Peixoto de Azevedo - MT, 30/12/2016

11:25:35

PROTOCOLO

Assinatura do Recebedor

PMPA
FL: 124

de visto

VISTO:

Peixoto de Azevedo/MT, 30 de dezembro de 2016.

A Ilma. Sra.

SOLANGE LUIZÃO BARBUIO BARBOSA

Secretária Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo/MT (2013-2016)

Assunto: Solicitação de Providências.

Prezada Senhora,

Após recebimento avaliações iniciais relativas aos registros da contabilidade, verificou-se pelos Relatórios anexos, que existem diversas divergências e pendências de regularização a respeito do "Saldo de Contas".

Em síntese, relacionamos as principais ocorrências a serem justificadas pela Administração:

- a) 19 contas bancárias com divergência de saldo (banco maior que contabilidade e vice e versa) – data base 31.10.2016 – tirar cópias;
- b) Pagamentos em duplicidade;
- c) Pagamentos "a regularizar";
- d) Conta 8908-7 Valor R\$ 1.727,77 (Valor a Ressarcir pelo Banco);
- e) Ausência de Justificativa quanto aos lançamentos da Conta 8908-7 período 31.10.2010 a 28.12.2012;
- f) Várias contas bancárias registrando "Pagamento Indevido" (Verificar justificativas e providências); e
- g) Várias contas bancárias registrando "Pago a Maior" (Verificar justificativas e providências).

Assim, solicita-se providências urgentes no sentido de revisão dos lançamentos ou que sejam apresentadas as justificativas formais quanto as ocorrências em destaque e conforme documentos anexos.

Na certeza de pronto atendimento, desde já agradeço.

Atenciosamente.


VILAMIR JOSÉ LONGO
Coordenador de Equipe de Transição
Peixoto de Azevedo/MT

RELATORIO DE VALORES INDEVIDOS NOS DEMONSTRATIVOS - BASE 31/10/2016

CONTA CORRENTE	SALDO BANCO	SALDO CONTABILIDADE	VALOR A REGULARIZAR	NUMERO DO DOCUMENTO	DATA LANCAMENTO
58050-3	562,58	671,78			
VALORE INDEVIDOS NO EXTRATO			109,20	49312	26/06/2013
TOTAL			109,20		
10807-3	29.645,68	42.054,86			
VALORE INDEVIDOS NO EXTRATO			197,11	143319	07/04/2010
			246,83	143482	07/05/2010
			75,57	92821	08/09/2011
			73,20	12959	04/02/2013
			41,86	22719	27/02/2013
			192,72	22801	28/02/2013
			1.052,00	122101	21/12/2015 DUPLICIDADE
			217,37	122102	21/12/2015 DUPLICIDADE
			494,50	12515	25/01/2016 DUPLICIDADE
			13.003,93	81601	16/08/2016 PREVIPAZ
			0,04	90901	09/09/2016 PANAMERICANO
TOTAL			15.595,13		
8908-7					
VALORE INDEVIDOS NO EXTRATO	106.462,57	108.490,87			
			2.025,00	CH 30555	2010 ???
			3,30	2402	2016 GPS/MULTA
TOTAL			2.028,30		
8908-7	2.658,94	4.386,38			
VALORE INDEVIDOS NO EXTRATO			1.727,44	37095	08/2016
TOTAL			1.727,77		BCO RESSARCIR???

CONTA CORRENTE 8908-7	155.783,53	164.015,60	805,83	30278	31/10/2010 ???
VALORE INDEVIDOS NO EXTRATO			569,53	30278	31/10/2010 ???
			805,83	30278	31/10/2010 ???
			569,53	30278	31/10/2010 ???
			805,83	30278	30/11/2011 ???
			569,53	30278	30/11/2011 ???
			805,83	30278	31/12/2011 ???
			569,53	30278	31/01/2012 ???
			805,83	30278	31/01/2012 ???
			569,53	30278	31/01/2012 ???
			805,83	30278	28/02/2012 ???
			549,44	30278	28/02/2012 ???
TOTAL			8.232,07		

CONTA CORRENTE 13.582-8	791,47	25.581,41	24.798,94	7998	04/2013	PAGO INDEVIDO
VALORE INDEVIDOS NO EXTRATO			24.798,94			
TOTAL						

CONTA CORRENTE 13.708-1	1.700,93	5.690,93	3.990,00	55328800028793	19/01/2012	PAGO INDEVIDO
VALORE INDEVIDOS NO EXTRATO			3.990,00			
TOTAL						

CONTA CORRENTE 30.827-7	862.949,67	863.422,83	473,16	2	31/12/20102	PAGO INDEVIDO
VALORE INDEVIDOS NO EXTRATO			473,16			
TOTAL			473,16			

CONTA CORRENTE 15.947-6	126.864,18	129.602,45	2.738,27	3110	30/08/2015	PAGO INDEVIDO
VALORE INDEVIDOS NO EXTRATO			2.738,27			
TOTAL			2.738,27			

CONTA CORRENTE 5299-X	3.678,69	2.999,92	678,77	FOLHA	30/09/2016	PAGO INDEVIDO
VALORE INDEVIDOS NO EXTRATO			678,77			
TOTAL			678,77			

CONTA CORRENTE 5299-X	3.678,69	2.999,92	678,77	FOLHA	30/09/2016	PAGO INDEVIDO
VALORE INDEVIDOS NO EXTRATO			678,77			
TOTAL			678,77			

FALTOU CONCILIAÇÃO DESTA CONTA

CONTA CORRENTE 4630-2 (76)	44.797,77	17.117,00			
VALORE INDEVIDOS NO EXTRATO					
TOTAL					
CONTA CORRENTE 90077 (268)	85.291,62	86.290,72	5632	10/2015	PAGO A MAIOR
VALORE INDEVIDOS NO EXTRATO		999,10			
TOTAL		999,10			

ANEXO - DOC. 03



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Peixoto que eu quero
GESTÃO 2017 - 2020

CERTIDÃO

Certificamos pelo presente que os valores de Débitos Municipais em decadência por até exercício de 31/12/2011 não realizado cobrança ou qualquer forma de recebimento tem seu estimado em **R\$ 11.253.625,77*** (onze milhões duzentos cinquenta três mil, seiscentos vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).

Considerando registros contábeis dos exercícios 2012 á 2016 apresentamos estimativa de **R\$ 7.761.560,47*** (sete milhões, setecentos sessenta um mil, quinhentos sessenta reais e quarenta e sete centavos) de valor inscrito na Dívida Ativa

Diante do exposto certificamos o presente;

Peixoto de Azevedo – MT, 03 de Agosto de 2017

CARLOS ABRAÃO GAIA
Departamento de Tributação

Carlos Abraão Gaia
Chefe de Departamento de Tributação
Portaria nº 004 de 02 de Janeiro de 2017



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



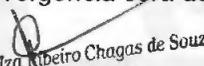
NOTA EXPLICATIVA

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT

Peixoto de Azevedo-MT., 08 de Agosto de 2017

Assunto: Nota Explicativa ao Relatório de Transição de Governo.

Esclarecemos que o apontamento constante nas fls 106 e 113, item 2 - **GESTÃO FINANCEIRA**, em que se supõe indícios de irregularidades na evidenciação contábil pelo fato de que consta registrado nas conciliações bancárias pagamentos em "duplicidade", "pagamento a regularizar", "pagamentos realizado a maior", "pagamentos indevidos", trata-se de erro de interpretação do relator da equipe de transição, tendo em vista que, ao contrário do alegado, não há evidência alguma de irregularidades nos registros contábeis, o que de fato existe é a evidenciação fidedigna de que a tesouraria e não a contabilidade, realizou pagamentos de forma indevida. Tais lançamentos constam registrados na movimentação financeira e não foram manipulados pela contabilidade justamente para permitir que se realize posterior apuração de responsabilidades. É notório que o setor de contabilidade não realiza pagamentos, apenas procede ao registro de despesas, quando legítimas, assim, não há responsabilidade da contabilidade por atos praticados no âmbito da tesouraria municipal, cabendo sim, ao Secretário de Finanças e ao Gestor Municipal responder por tais atos. A divergência do saldo em extratos bancários com o registrado na contabilidade, decorre justamente do fato de que na contabilidade há o registro de crédito a receber, referente aqueles pagamentos que a tesouraria fez de forma indevida, desta forma assim que houver o ingresso dos valores às contas afetadas, a divergência será automaticamente extinta.


Vanilza Ribeiro Chagas de Souza
Contadora
CRC nº 010849-MT
Portaria nº 648/2013

contador

